

PRESIDÊNCIA DO GOVERÑO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

REGULAMENTO DO DESAFIO

"Refazer - Redo, Reuse, be Cool"



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

ENQUADRAMENTO

O desafio "Refazer - Redo, Reuse, be Cool" é um concurso dinamizado pelo Governo dos Açores, através da Direção Regional da Juventude, no âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos (EWWR), uma iniciativa internacional que visa promover a implementação de ações de sensibilização sobre a gestão sustentável dos recursos e dos resíduos que decorrerá entre os dias 18 a 26 de novembro.

1. OBJETIVOS

O concurso tem como principal objetivo sensibilizar os jovens para a prática do consumo responsável e sustentável e incentivá-los a reutilizar e a reciclar os recursos que utilizam.

2. PARTICIPANTES

- 2.1. Jovens entre os 12 e os 30 anos de idade;
- 2.2. Jovens nascidos na Região Autónoma dos Açores, assim como os que, temporariamente ou definitivamente residam na mesma.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PARTICIPAÇÃO

Os participantes deverão seguir todas as especificidades abaixo mencionadas:

- 3.1. As fotografias deverão ser a cores e adequarem-se ao tema proposto pelo desafio;
- 3.2. Os participantes terão de seguir a conta do Instagram da DRJ https://www.instagram.com/drjazores/;
- 3.3. As fotografias deverão ser publicadas no Instagram do próprio participante com a hashtag #DRJEWWR2017;
- 3.4. Cada participante terá de publicar duas fotografias relativas aos objetos que irão reutilizar ou transformar uma fotografia do "antes" e outra do "depois", com o trabalho final, numa só publicação no Instagram;
- 3.5. A publicação terá de ser acompanhada de legenda que descreva brevemente o trabalho ilustrado nas fotografias.



PRESIDÊNCIA DO GOVERÑO

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

4. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos devem ser publicados a partir do dia 18 de novembro às 00H00 até ao dia 26 de novembro às 23h59 (hora dos Açores) no Instagram dos participantes.

5. JÚRI

- 5.1. As fotografias serão apreciadas por um júri, composto por 3 elementos a designar pelo Diretor Regional da Juventude;
- 5.2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, e atribuir prémios ex-aequo;
- 5.3. Da decisão do Júri não cabe reclamação;
- 5.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1. Criatividade;
- 6.2. Inovação;
- 6.3. Execução;
- 6.4.Qualidade da fotografia publicada, no que se refere à focagem, enquadramento e perspetiva.

7. PRÉMIOS

- 7.1. Serão atribuídos os seguintes prémios às melhores participações:
 - 7.1.1. Um gira-discos portátil;
 - 7.1.2. Uma minicâmara fotográfica instantânea;
 - 7.1.3. Um Cartão Interjovem.



PRESIDÊNCIA DO GOVERÑO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

7.2. A atribuição dos prémios dependerá da apresentação de documento comprovativo do referido no ponto 2.2. do presente regulamento.

8. PUBLICITAÇÃO

- 8.1. O Júri deliberará sobre a atribuição dos prémios até ao dia 14 de dezembro;
- 8.2. O resultado será anunciado no dia 18 de dezembro, no Instagram e Facebook da DRJ;
- 8.3. A Direção Regional da Juventude entrará em contacto com os jovens premiados através de mensagem direta no Instagram.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. Os concorrentes transmitem à Direção Regional da Juventude os direitos autorais sobre todos os trabalhos que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nas redes sociais e noutros documentos considerados pertinentes para a organização, comprometendose a mesma a mencionar sempre o nome do autor;
- 9.2. Os participantes são os únicos responsáveis pelos direitos de autor dos trabalhos e das fotografias apresentadas no concurso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não serão admitidos a concurso os trabalhos que não respeitem o presente regulamento;
- 10.2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Direção Regional da Juventude, através do endereço eletrónico helga.rm.melo@azores.gov.pt